



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2020.01.004.PMA.SEMUTRAN, Protocolo nº 598/2020**, referente ao Procedimento de **4º Termo Aditivo DE PRAZO E VALOR**, proveniente do **Contrato nº 003/2017-PMA.SEMUTRAN**, Oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, tendo por objeto a prorrogação do **Contrato 003/2017-SEMUTRAN**, por mais 12 (doze) meses – a contar a partir 14 de fevereiro de 2020, cuja contratação originou-se por meio do processo licitatório SRP. nº 001/2017 – CMA, cujo objeto é o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para confecção de 11.250 (onze mil duzentos e cinquenta) Ticket-Alimentação (impresso em papel). Consta nos autos Parecer 001/2020 assinado por Susimary Souza de Nazaré - ASJUR, com acato do Sr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral de Ananindeua. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

- (☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- (☐) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo aditivo supracitado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada..

Ananindeua-Pa, 03 de março de 2020.